

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Caracterização da Demanda

OBJETIVO: O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como colher elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

01 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente documento, denominado de Estudo Técnico Preliminar, é elaborado em atendimento, ao § 1º, do Art. 18 da lei 14.133/2021, e visa subsidiar futuro procedimento licitatório, a ser processado por licitação na modalidade dispensa, para execução de serviços na área de Engenharia em geral, visando atender as necessidades do Município de São Domingos - GO. Os serviços são de gerenciamento, fiscalização, supervisão, levantamentos, relatórios fotográficos, visitas em obras e medições de obras e serviços que já estão em andamento e as que irão se iniciar no Município, sejam elas com recursos próprios ou de Convênio, prestar informações técnicas necessárias à implementação de projetos, a fim de possibilitar ao Município receber recursos do Estado e União, para atender as necessidades do Município de São Domingos, Goiás.

1.2. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação em questão, pela necessidade, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do mesmo ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento administrativo, cujo fator preponderante certamente será o "MENOR PREÇO DE PROPOSTA". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação a contratação, cuja escolha recairá naquele que cotar o MENOR PREÇO DE PROPOSTA.

1.3 - A necessidade de contratar um profissional ou empresa especializada decorre da complexidade técnica das atividades a serem desenvolvidas, requerendo conhecimento e experiência específicos, os quais o corpo funcional do município não possui. A contratação de tal serviço irá, conseqüentemente, otimizar os recursos disponíveis, minimizando riscos e garantindo uma execução de obras com qualidade e eficiência, evitando desperdícios e retrabalhos.

1.4 - Este Estudo foi elaborado visando detalhar e justificar a necessidade de contratação de um profissional ou uma empresa especializada para o desempenho de atividades relacionadas à engenharia civil, os serviços são de gerenciamento, fiscalização, supervisão, levantamentos, relatórios fotográficos, visitas em obras e medições de obras e serviços que já estão em andamento e as que irão se iniciar no Município, sejam elas com recursos próprios ou de Convênio, prestar informações técnicas necessárias à implementação de projetos, a fim de possibilitar ao Município receber recursos do Estado e União, para atender as necessidades do Município de São Domingos, Goiás.

1.5 - A escolha de um profissional ou empresa com comprovada expertise nessa área assegura não apenas a eficiência na aplicação dos recursos públicos, mas também a durabilidade e a sustentabilidade das obras realizadas, impactando positivamente na mobilidade urbana, na segurança viária e na qualidade de vida dos cidadãos.

02 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A contratação dar-se-á, por licitação na modalidade dispensa, prevista no art. 75, inciso I da Lei nº. 14.133/2021;

2.2 - Os serviços a serem contratados no processo administrativo enquadram-se na definição de **SERVIÇOS caracterizados como COMUNS**, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

2.3. O pagamento será efetuado, conforme art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Órgão Responsável pela contratação e da competente liquidação de despesa, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - Fornecimento de bens;

II - Locações;

III - Prestação de serviços;

IV - Realização de obras.

2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online aos sítios eletrônicos oficiais, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

03 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

3.1- Será realizado procedimento dispensa de licitação, para execução de serviços na área de Engenharia em geral, visando atender as necessidades do Município de São Domingos - GO. Os serviços são de gerenciamento, fiscalização, supervisão, levantamentos, relatórios fotográficos, visitas em obras e medições de obras e serviços que já estão em andamento e as que irão se iniciar no Município, sejam elas com recursos próprios ou de Convênio, prestar informações técnicas necessárias à implementação de projetos, a fim de possibilitar ao Município receber recursos do Estado e União, para atender as necessidades do Município de São Domingos, Goiás, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	UNID	TOTAL	DISCRIMINAÇÃO	V.UN	TOTAL
01	MÊS	10	contratação de Profissional ou Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia Civil, para execução de serviços na área de Engenharia em geral, visando atender as necessidades do Município de São Domingos - GO. Os serviços são de gerenciamento, fiscalização, supervisão, levantamentos, relatórios fotográficos, visitas em obras e medições de obras e serviços que já estão em andamento e as que irão se iniciar no Município, sejam elas com recursos próprios ou de Convênio, prestar informações técnicas necessárias à implementação de projetos, a fim de possibilitar ao Município receber recursos do Estado e União, para atender as necessidades do Município de São Domingos, Goiás	R\$ 6.600,00	R\$ 66.000,00

3.3 - O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2024, contados da data da assinatura do contrato.

3.4- Para a contratação dos serviços em tela, foram utilizadas as informações de contratos anteriores, bem como contratos celebrados por outros municípios de modo que a equipe tenha suporte para definições das quantidades e dos requisitos para nova contratação.

04 - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

4.1- Nas reuniões da Equipe de Planejamento se tratou do tema referente às alternativas possíveis e as justificativas técnicas e econômica para a contratação. Assim, constatou-se que será necessária a **realização de procedimento licitatório, na modalidade dispensa de licitação, para execução de serviços na área de Engenharia em geral, visando atender as necessidades do Município de São Domingos - GO. Os serviços são de gerenciamento, fiscalização, supervisão, levantamentos, relatórios fotográficos, visitas em obras e medições de obras e serviços que já estão em andamento e as que irão se iniciar no Município, sejam elas com recursos próprios ou de Convênio, prestar informações técnicas necessárias à implementação de projetos, a fim de possibilitar ao Município receber recursos do Estado e União, para atender as necessidades do Município de São Domingos, Goiás**, por representar a solução mais adequada.

4.2 – Destaca-se que foram realizadas levantamento de preço sendo que os valores estimados foram obtidos através de pesquisa de mercado, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos, sendo formalizadas 03 (três) propostas e, ainda, por meio de contratos de

prestação de serviços, notas fiscais de serviços semelhantes, contendo os valores pago por outros municípios.

4.3 – Neste sentido desenvolveu-se uma planilha buscando equalizar as propostas, tendo como base os valores unitários referenciados nesta, buscando traçar uma composição de valores que formata a execução e efetividade do serviço esperado.

5.0- O valor estimado é decorrente da média de cotações obtidas com 03 prestadores, tendo em vista que devido à especificidade do serviço foi possível identificar os preços cobrados, sendo possível estimar o custo total da presente contratação.

5.1 - O valor estimado para a prestação dos serviços descritos é R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), a ser pago de forma parcelada, de acordo com a contratação.

06- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

6.1 – A contratação deve incluir os elementos necessários para, de forma integrada, gerar os resultados pretendidos e atender as necessidades da contratação proposta neste Estudo Técnico Preliminar.

6.2 – A prestação dos serviços deverá ser realizada na sede do Município, em compatibilidade com os Termos de Referência, proposta apresentada pela contratada e Ordem de Serviço.

6.3 – A futura emissão do Termo de Referência e processo juntamente com seus respectivos anexos facilitará a visualização por parte dos licitantes interessados, das obrigações implícitas para participação do certame.

07 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

7.1 - Os resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, se efetivada nos termos aqui dispostos, implicará melhoria da qualidade dos serviços atualmente prestados pelo poder público, em decorrência dos princípios de eficiência e sustentabilidade, otimizando a força de trabalho atrelada à gestão e à fiscalização contratual no atendimento aos preceitos legais vigentes, minimizando assim o inadimplemento contratual em decorrência de situações que possam gerar desgastes ou custos na qualidade dos serviços atualmente prestados.

08 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

8.1 – Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias para que a contratação surta seus efeitos nos diversos setores, designando representante capacitado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas observados.

8.2 – A administração Pública deverá designar representante para fiscalizar a execução contratual com qualificações específicas de sua área de atuação, para evitar conflitos de interesses, é necessário repartir funções entre os servidores para que não exerçam atividades incompatíveis, como fiscalizar atividades fora do seu ramo de atuação.

8.3 – O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

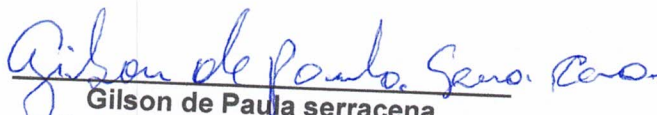
09 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

09.1 – O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, afim de que seja resolvido o problema da prestação dos serviços acima descritos através da realização de procedimento licitatório, na modalidade dispensa de licitação, para execução de serviços na área de Engenharia em geral, visando atender as necessidades do Município de São Domingos - GO. Os serviços são de gerenciamento, fiscalização, supervisão, levantamentos, relatórios fotográficos, visitas em obras e medições de obras e serviços que já estão em andamento e as que irão se iniciar no Município, sejam elas com recursos próprios ou de Convênio, prestar informações técnicas necessárias à implementação de projetos, a fim de possibilitar ao Município receber recursos do Estado e União, para atender as necessidades do Município de São Domingos, Goiás.

09.2 – O Art. 18 § 2º da Lei 14.133/2021, dispõe que o estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

09.3 – Verifica-se que a previsão dos elementos constitutivos do Estudo Técnico Preliminar constantes da Lei nº 14.133, de 2021, foram obedecidos, uma vez que este documento se mostra possível e necessário a contratação pretendida.

São Domingos/GO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2024.


Gilson de Paula Serracena
Secretário Municipal de Obras